



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3957 DE 02 DE Agosto DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 423.844,46, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 423.844,46 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R\$ 423.844,46 (Recursos Convênio Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.02	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00
33.90.30.10.02	Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios	R\$ 100.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 123.844,46

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.756, de 02/06/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1723.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

1723.50.0.1.006 – PREFAPS - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

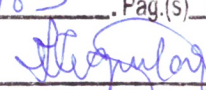
Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 02 de agosto de 2022  
~~André Pinto de Afonseca~~  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
Publicado em:	03 / 08 / 2022
D.O. n.º	983 . Pág.(s) 18/19
	
SERVIDOR	

Zeni de S. Vieira Aguiar  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 01/002